

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em virtude do descumprimento das obrigações fixadas no Contrato nº 132/2016-MP/PA, cujo objeto consiste na execução das obras de engenharia para conclusão da construção da nova sede das Promotorias de Justiça de Altamira/PA; CONSIDERANDO que a conduta da empresa, caracterizou o descumprimento da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.2, 12.2.16 e 12.2.22, do Contrato nº 132/2016-MP/PA, tendo sido aplicada, por meio da Portaria nº 6934/2019-MP/PJG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 22/11/2019, as penalidade de MULTA, no valor de R\$ 210.162,88 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.1, do Contrato mencionado, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93, e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que foram feitas várias tentativas de contato com a Empresa, via Correios e via telefônica, para comunicação da aplicação de penalidade, assegurando direito ao recurso, todavia, todas as tentativas foram infrutíferas;

Torna-se pública a aplicação de penalidade à Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme a seguir:

I – Aplicar à Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a sanção de MULTA, no valor de R\$ 210.162,88 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.1, do Contrato 132/2016-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93, que deve ser depositada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, na conta corrente do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público.

II – Aplicar à Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei nº 8.666/1993

A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para recorrer da decisão de aplicação daquelas penalidades, com vista franqueada dos autos, na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA. Belém, 07 de janeiro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 513232

Extrato da Portaria nº 038/2019 __-11PJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela portaria nº 038/2019-11PJMAB, registrado sob o número único 000378-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9969.

Portaria nº 038/2019-11PJMAB

Investigado: Prefeitura Municipal de Marabá.

Assunto: Apurar irregularidades relativas ao não cumprimento de lei federal que determina quantitativo de integrantes da guarda municipal.

Marabá/PA, 19.12.2019

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça

respondendo pela 11ª PJ de Marabá

Protocolo: 513392

Extrato da Portaria nº 04/2019-MP/PJG

O Promotor de Justiça Titular de Gurupá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no artigo 127, caput, da Constituição Federal, dentre outras relacionadas com a defesa dos direitos metaindividuais por parte do Órgão Ministerial, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, §7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e

arts. 17 e 18, II da Resolução nº 007/2019-CPJ MPPA; torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2019-MP/PJG, o qual se encontra na Promotoria de Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.

Portaria nº 04/2019-MP/PJG

Investigada: Prefeitura Municipal de Gurupá.

Assunto: Atrasos no Pagamento das Remunerações dos Servidores da Educação, Membros do Conselho Tutelar e Servidores da Administração.

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Gurupá

Protocolo: 513400

RESUMO DA PORTARIA N.º 067/2019/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

NOTÍCIA DE FATO: 000642-940/2019

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Marabá, para garantia de oferta do serviço de transporte “Porta à Porta” às pessoas com deficiência com mobilidade severa de locomoção e às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e outras patologias que dificultem a locomoção ao acesso aos atendimentos de saúde, trabalho e demandas judiciais

Marabá/PA, 13 de dezembro de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 513407

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2019-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a celebração de termo de ajustamento de conduta com a Prefeitura de Aurora do Pará, para reforma da Escola da Comunidade Santa Luzia do Siriri, em Aurora do Pará/PA, estando a via assinada à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA.

Aurora do Pará, 13 de novembro de 2019.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 513415

Extrato da Portaria nº 09/2019-MP/2ªPJM (retificada)

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 005044-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 09/2019-MP/2ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesses coletivos e/ou individuais indisponíveis de idosos acolhidos na Clínica Boa Vontade, os quais, segundo denúncia nº 1022163, recebida através do Disque 100 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, estariam vivenciando violência institucional. Marituba, Pará, 16 de novembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular.

Protocolo: 513385

Extrato da Portaria nº 10/2019-MP/2ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna público a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 003139-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 10/2019-MP/2ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesse individual indisponível envolvendo a idosa Maria José Barbosa de Lima, a qual necessita de tratamento para sua saúde. Marituba, Pará, 19 de dezembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular.

Protocolo: 513394